ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 679/GP/98 De, 31 de Agosto de 1998

ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI N.º 100/86, QUE DENOMINOU ALMEIRINDO GRAVA À AV. 13 DE SETEMBRO, NESTA CIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 100/86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - "Fica denominada de Avenida DOUTOR ALMEIRINDO GRAVA, a Avenida 13 de Setembro, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 31 de Agosto de 1998

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal